CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: ----------
----- Certifica que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.5. - ENCARGOS PLURIANUAIS – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECOLHA DE MONSTROS, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente proposta que se transcreve: **"Encargos Plurianuais – Concurso Público Internacional para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Monstros, Lavagem, Desinfeção e Manutenção de Contentores** - Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e dezassete foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, considerando que:

1. O procedimento identificado em título, se encontra a decorrer ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;
2. Este procedimento para a realização da prestação de serviços identificada em título, teve um valor base de 1.440.000,00 euros (acrescido de IVA);
3. O serviço foi adjudicado pelo valor total de 1.336.689,60 euros (acrescido de IVA) por um prazo contratual de oito anos;
4. Do referido procedimento resultarão encargos plurianuais cuja competência para a sua assunção é do órgão deliberativo;
5. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos da alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

-**Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos para os anos económicos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026,** ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a **emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos**

económicos, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, repartido da seguinte forma:

Anos	Valor (com IVA incluído)
2019	177.111,37 euros
2020	177.111,37 euros
2021	177.111,37 euros
2022	177.111,37 euros
2023	177.111,37 euros
2024	177.111,37 euros
2025	177.111,37 euros
2026	177.111,37 euros

A referida despesa tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação económica 02.02.20 da orgânica U3 e cumpre o definido no nº 5 do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro relativa à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Ponte da Barca, 06 de dezembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, bem como, os senhores Vereadores do PS Inocêncio Araújo,Sílvia Tores e o senhor Pedro Lobo, em substituição do senhor Vereador Ricardo Armada." ----------

----- O referido é verdade. ----------

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 12 de dezembro de 2018. ----------

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Drª)